

1 **ATA DA REUNIÃO REGULATÓRIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGR**  
2 **SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA**

3 Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às nove horas, realizou-se no Auditório  
4 Augusto Brandão Cunha - AGR - Av. Goiás nº 305 - 13º andar - Centro, a Sexta Sessão  
5 Ordinária do Conselho Regulador da AGR, convocada na forma legal, para tratar da pauta  
6 do dia que requeriam decisões do colegiado. Presentes os Conselheiros: Jailson José do  
7 Nascimento, João Ribeiro de Castro, Sérgio Borges Lucas, Carlos Roberto Peixoto e o  
8 Presidente do Conselho Regulador Eurípedes Barsanulfo da Fonseca. Participou como  
9 convidada da Gerência Jurídica a Senhora Ana Bella Monteiro Rezende. O Presidente dos  
10 trabalhos solicitou a verificação de quórum. Recebendo resposta afirmativa, iniciou a  
11 sessão que foi secretariada por mim, Cristiane Silveira. A seguir, passou-se a análise do  
12 **ITEM 2 da pauta: Leitura e discussão da Ata da 5ª Reunião Regulatória do Conselho**  
13 **Regulador da AGR, datada de 06 de fevereiro de 2019.** O Presidente sugeriu a dispensa  
14 da leitura da ata tendo em vista que a mesma foi distribuída a todos os conselheiros com  
15 antecedência. Colocada em discussão e votação, a ata foi aprovada sem ressalvas. A  
16 seguir passou-se a análise do **ITEM 3. Apresentação e discussão de Processo com**  
17 **recurso tempestivo relatado pelo Conselheiro JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO.**  
18 **3.1. Processo nº. 201800029005648.** Interessado: EDUARDO PEREIRA BRAGA.  
19 Assunto: **Auto de Infração nº 36001/2018.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto  
20 pela **manutenção** do auto de infração, por considerar que o recurso apresentado pela  
21 empresa não traz nenhum argumento que indique a necessidade de revisão do auto e,  
22 levando-se em consideração que o procedimento foi regular, **negou provimento** ao  
23 recurso. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do  
24 relator e **manteve** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 4.**  
25 **Apresentação e discussão de Processo para reexame relatado pelo Conselheiro**  
26 **JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO. 4.1. Processo nº. 201800029004396.** Interessado:  
27 OLIVEIRA E LIMA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº**  
28 **35.784/2018.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **anulação** do auto de  
29 infração, ratificando a decisão da Câmara de Julgamento da AGR que reconhece a  
30 nulidade do ato, haja vista o poder/dever da Administração Pública em rever seus atos,  
31 quando eivados de vícios. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade,  
32 acatou o voto do relator e **anulou** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do  
33 **ITEM 5. Apresentação e discussão de Processos com recursos relatados pelo**  
34 **Conselheiro SÉRGIO BORGES LUCAS. 5.1. Processo nº. 201800029006655.**  
35 Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 35.965.** O relator  
36 fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, tendo em vista o  
37 que consta dos autos e considerando a regularidade dos atos e procedimentos realizados  
38 pelo órgão fiscalizador. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade,  
39 acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. **5.2. Processo nº**  
40 **201800029006115.** Interessado: EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
41 Assunto: **Auto de Infração nº 35.919.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela  
42 **conversão** da multa pecuniária imposta ao requerente em **advertência**, recomendando ao  
43 interessado observar a orientação da ANTT quanto a obrigatoriedade da cobrança do valor  
44 cheio da passagem estipulado para o trecho integral ou para as seções autorizadas da linha.  
45 Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e  
46 **converteu** a penalidade de multa e advertência. A seguir passou-se a análise do **ITEM 6.**

47 **Apresentação e discussão de Processo para reexame relatado pelo conselheiro**  
48 **SÉRGIO BORGES LUCAS. 6.1. Processo nº. 201800029005967.** Interessado: RÁPIDO  
49 GOIÁS NORTE LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 36.038.** O relator fez a leitura de  
50 seu relatório e voto pela **anulação** do auto de infração, por considerar a existência de erro  
51 quanto ao lançamento incorreto do número do CNPJ no auto de infração, elemento  
52 indispensável para a identificação do real infrator, conforme dispõe o artigo 18, inciso I da  
53 Resolução 297/2007-CG. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade,  
54 acatou o voto do relator e **anulou** o auto de infração. A seguir passou-se a análise do  
55 **ITEM 7. Apresentação e discussão de Processos com recursos tempestivos relatados**  
56 **pelo conselheiro JOÃO RIBEIRO DE CASTRO. 7.1. Processo nº. 201800029005214.**  
57 Interessado: CARLOS COUTRIM PEREIRA TRANSPORES - ME. Assunto: **Auto de**  
58 **Infração nº 35.720/2018.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção**  
59 do auto de infração, acompanhando o entendimento da Câmara de Julgamento da AGR.  
60 Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e  
61 **manteve** o auto de infração. **7.2. Processo nº. 201800029000044.** Interessado: MARIA  
62 LEONILDA PEREIRA DA. Assunto: **Auto de Infração nº 0004/2018.** O relator fez a  
63 leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, entendendo pela  
64 inexistência de fatos novos que possam modificar e/ou minorar a penalidade imposta, com  
65 fundamento no Art. 12, inciso XVI, da Resolução nº 0025/2015-CR. Colocado em  
66 discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o  
67 auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 8 da pauta: Apresentação e**  
68 **discussão de Processos com recursos tempestivos relatados pelo conselheiro CARLOS**  
69 **ROBERTO PEIXOTO. 8.1. Processo nº 201800029006112.** Interessado: EXPRESSO  
70 MAIA LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 36.006/2018.** O relator fez a leitura de seu  
71 relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, tendo em vista a legalidade da  
72 infração aplicada e considerando a fé pública do agente autuador e o Termo de Declaração  
73 assinado pela usuária presente nos autos. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por  
74 unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. **8.2. Processo**  
75 **201800029004709.** Interessado: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Assunto: **Auto de**  
76 **Infração nº 35.926.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto pela **manutenção** do  
77 auto de infração, tendo em vista a legalidade da infração aplicada e considerando a  
78 insubsistência das alegações apresentadas pela empresa autuada. Colocado em discussão e  
79 votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de  
80 infração. **8.3. Processo 201800029004563.** Interessado: VIAÇÃO NOVO HORIZONTE  
81 LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 35.794.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto  
82 pela **manutenção** do auto de infração, tendo em vista a legalidade da infração aplicada e  
83 considerando a insubsistência das alegações apresentadas pela empresa autuada. Colocado  
84 em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve**  
85 o auto de infração. **8.4. Processo 201800029006426.** Interessado: CRV INDUSTRIAL  
86 LTDA. Assunto: **Auto de Infração nº 35.885.** O relator fez a leitura de seu relatório e voto  
87 pela **manutenção** do auto de infração, tendo em vista a legalidade da infração aplicada e  
88 considerando a insubsistência das alegações apresentadas pela empresa autuada que não  
89 trouxe nos autos nenhuma prova de corroborasse com suas alegações. Colocado em  
90 discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o  
91 auto de infração. A seguir passou-se a análise do **ITEM 9 da pauta: Apresentação e**  
92 **discussão de Processo com recurso intempestivo relatado pelo conselheiro CARLOS**

93 **ROBERTO PEIXOTO. 9.1. Processo 201800029006097.** Interessado: TRANSPORTE  
94 **TURISMO ASA VERDE.** Assunto: **Auto de Infração nº 36.342.** O relator fez a leitura de  
95 seu relatório e voto pela **manutenção** do auto de infração, levando em conta a  
96 intempestividade do recurso apresentado, não ensejando assim a análise do mérito da peça  
97 recursal e considerando a legalidade da infração aplicada, não havendo que se falar em  
98 anulação dos efeitos do auto de infração em apreço. Colocado em discussão e votação, o  
99 Plenário, por unanimidade, acatou o voto do relator e **manteve** o auto de infração. **Outros**  
100 **assuntos de interesse do Conselho Regulador.** Não houve outros assuntos a serem  
101 deliberados pelo Conselho Regulador. **ITEM 10 da pauta: Encerramento.** Nada mais  
102 havendo a tratar o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e encerrou a  
103 sessão que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai  
104 devidamente assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros. Goiânia, 13  
105 de fevereiro de 2019.

106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca  
Conselheiro Presidente

Jailson José do Nascimento

Sérgio Borges Lucas

Carlos Roberto Peixoto

João Ribeiro de Castro

Cristiane Silveira  
Secretária